



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel

Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Manejo e Conservação do Solo e da Água

EDITAL Nº 107/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (1º SEMESTRE/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 30/03/2011

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água (PPG MACSA) da UFPEL estarão abertas no período de 20 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018, das 08h30min às 14h30min na Secretaria do PPG MACSA, sala 520 do Departamento de Solos ou na sala 701 do Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, Capão do Leão, RS, Brasil.

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados com formação na área de Ciências Agrárias e áreas correlatas, a critério da Coordenação do Programa.

2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/downloads/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Candidato ao Mestrado: Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso.

Candidato ao Doutorado: Fotocópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou Ata de Defesa da Dissertação. Observação: O atestado e/ou a ata deverá ser substituído pelo respectivo diploma no ato da efetivação da matrícula.

- b) Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado, com os comprovantes numerados e inseridos na mesma ordem do CV Lattes apresentado.
- c) Candidato ao Mestrado: Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Candidato ao Doutorado: Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.
- e) Uma fotografia 3x4, anexada no local indicado no Formulário de Inscrição.
- f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- j) Anteprojeto de pesquisa (Plano de trabalho), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do PPG MACSA, conforme modelo fornecido pelo Programa e disponível na página eletrônica (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/downloads/>).
- k) Carta de recomendação de dois profissionais da área de Ciências Agrárias e áreas correlatas, conforme modelo fornecido pelo Programa e disponível na página eletrônica (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/downloads/>).
- l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 19 de outubro de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, das 08h30min às 14h30min, pelo telefone 53-32757267 ou 53-32757284 ou pelo email macsa.ufpel@gmail.com; Endereço: Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, Capão do Leão, RS;

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será realizado por uma Comissão de Avaliação constituída por membros do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, e consistirá da avaliação do Curriculum Vitae (Obrigatório: Modelo CV Lattes do CNPq) documentado, com os comprovantes numerados e ordenados, e do Plano de Trabalho. A avaliação do Plano de Trabalho será realizada na versão escrita e de sua defesa oral, em data a ser marcada após o encerramento das inscrições e divulgada na página eletrônica do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise do Curriculum Vitae (até 50 pontos): a pontuação do Curriculum Vitae do candidato se dará na formação de um escore pela análise do seu Curriculum Vitae com ênfase nos trabalhos publicados e atividades na Linha de Pesquisa do PPG MACSA indicada pelo candidato. Os candidatos receberão nota de 0 a 50, assim distribuídas: produção científica – artigos, trabalhos em congressos, livros e capítulos livro - (até 15 pontos); bolsista de Iniciação científica, PET, ou similares (até 10 pontos); participação em eventos científicos e técnicos (até 10 pontos); experiência profissional (até 10 pontos); outras atividades – cursos, estágios, palestras ministradas, monitoria, e similares (até 5 pontos). O Somatório final de todos os itens será de no máximo 50 pontos.

b) Na análise do Plano de Trabalho (até 50 pontos): clareza e objetividade do Plano (até 10 pontos); viabilidade e relevância da Proposta (até 15 pontos); adequação do Plano de Trabalho mostrando sua inserção na Linha de Pesquisa indicada (até 15 pontos); adequação da metodologia proposta (até 10 pontos). O Somatório final de todos os itens será de no máximo 50 pontos.

2) Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final do candidato será obtida a partir da soma das pontuações parciais originadas da análise do currículo e do anteprojeto de pesquisa.

IV - DAS VAGAS

Total - 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) Nível de Mestrado: total de seis (06) vagas, sendo quatro (04) por ampla concorrência e duas (02) vagas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

B) Nível de Doutorado: total de quatro (04) vagas, sendo três (03) por ampla concorrência e uma (01) vaga para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada na página do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmacsa/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) a partir do dia 21 de dezembro de 2018.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da

divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o escore mais alto na análise do Curriculum Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pelas universidades que apresentarem curso ou Departamento de Letras.
- A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 10 de setembro de 2018.

Prof.^a. Dr.^a. Cláudia Liane Rodrigues de Lima
COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LIANE RODRIGUES DE LIMA**,
Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Manejo e
Conservação do, em 01/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 01/10/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 01/10/2018, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290062** e o código CRC **AE6EE12D**.